



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2022	ATA	Indicação nº <u>669</u> /2022	28/07/2022
APROVADO EM - / / 2022			Protocolo nº <u>4979</u>/2022
REJEITADO EM - / / 2022			
ARQUIVO -			

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, a realização das tratativas necessárias à implementação da 5ª geração da telefonia móvel (5G) no Município do Rio Grande, conforme Ofício nº 202/2022/ARI-ANATEL em anexo.

Rio Grande, 28 de julho de 2022.



JULIO LAMIM
Vereador - União Brasil

Justificativa: em plenário.

VISTO

Presidente



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.292140/2022-43

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 202/2022/ARI-ANATEL

Ao(À) Senhor(a) Vereador(a)

Assunto: **Ampliação e qualificação da infraestrutura de telecomunicações por meio de uma reavaliação dos normativos locais.**

Senhor(a) Vereador(a),

1. Informo que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) trabalha incessantemente para ampliar e qualificar a infraestrutura de telecomunicações no Brasil. Ano passado, antes mesmo do leilão da telefonia de quinta geração (5G), enviamos **Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras**, documento por meio do qual a Anatel conclamava a uma reavaliação das legislações que regulamentam a instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações nas suas respectivas cidades, bem como dos procedimentos administrativos necessários para tal.

2. Destaco a importância de se aperfeiçoar os normativos locais que abordam a instalação de infraestrutura de suporte às redes de telecomunicações, elemento basilar para impulsionar a vocação digital dos municípios.

3. Com o intuito de contribuir com as autoridades locais, também em 2021 divulgamos mapa de monitoramento dos limites de exposição humana (CEMRF) e da cobertura existente em cada município brasileiro. Em complementação, elaboramos o espaço **Antenas nos Municípios**, que contém informações sobre a nova tecnologia 5G, notícias, leis e regulamentos federais, boas práticas, painéis de dados, **minuta de projeto de lei municipal** e muito mais. O espaço **Antenas nos Municípios** está disponível no site da Agência, no link <https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/infraestrutura/antenas-nos-municipios> ou por meio do QR Code abaixo:



4. Sublinho que a Assessoria de Relações Institucionais desta Anatel encontra-se ao seu dispor para colaborar e ampliar a nossa interlocução por meio do e-mail: assessoria.ari@anatel.gov.br e do telefone: (61) 2312-2023.

5. Finalmente, reafirmo o compromisso da Agência em prol de um ambiente favorável ao desenvolvimento das telecomunicações do Brasil, em benefício da sociedade brasileira.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri, Presidente**, em 25/07/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8774305** e o código CRC **20F776E5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.292140/2022-43

SEI nº 8774305

